



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA GML ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Alessandro Jorge Salvino, CPF nº 968.356.056-34 e CI nº MG-6356155, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: GML ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 35.793.134/0001-91

Endereço: Rua Niquelina, nº 717, loja 05, sala 02, Santa Efigênia

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.260-120

Representada por Márcio Antônio Massaud Mesquita Filho, inscrito no CPF sob o nº 085.564.766-35 e CI nº MG-15.526.242, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2023, firmado em 29 de agosto de 2023, decorrente da Concorrência Pública nº 016/2023, Processo Licitatório nº 149/2023, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação dos prazos de execução do lote 01 e vigência por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazos de execução e vigência presentes na Cláusula Sexta, subitens 6.3 e 6.4 do contrato ficam prorrogados por **02 (dois) meses**, passando a vigorar até **03/05/2024 e 28/06/2024, respectivamente**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

6.3. O prazo total de execução das obras será de 08 (oito) meses para o lote 01 e 02 (dois) meses para o lote 02, a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.4. O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, para o Lote 01 e Lote 02, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEGUNDA:


A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo eletronicamente.

Lagoa Santa, 01 de março de 2024.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALESSANDRO JORGE SALVINO
CONTRATANTE


GML ENGENHARIA LTDA
MÁRCIO ANTÔNIO MASSAUD MESQUITA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 325.508.626-56


CPF: 058881096-59